



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891 /2025

Município de São Sepé
Secretaria Municipal da Educação
Necessidade da Administração: Serviço de manutenção no veículo escolar **ônibus, placas, IQT 8639.**

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de manutenção no veículo para o início do período letivo nas Escolas das Redes Municipal e Estadual de Ensino. A contratação é necessária para manutenção no veículo para o início do período letivo nas Escolas das Redes Municipal e Estadual de Ensino.

(DESCREVER OUTRAS PECULIARIDADES DA NECESSIDADE, INCLUSIVE SE JÁ EXISTE CONTRATAÇÃO COM O MESMO OBJETO, COM QUANTIDADES INSUFICIENTES E/OU COM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓXIMO DE ENCERRAR)

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Sepé, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

(DESCREVER OUTRAS PECULIARIDADES DO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO)

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de manutenção da frota têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

Serviços a Executar						
TROCA DO VIDRO DA JANELA						
Serviço(s) Realizado(s)						
Cód.	Descrição	Data	Aut.	Und.	Qtde.	VL.
11767	SERVICO TROCA DO VIDRO DA JANELA TELMO	27/03/2025	Sim	SV	3,00	
SUBTOTAL:					3,00	
Produto(s) / Peça(s)						
Cód.	Ref.	Descrição	Loc.	Serial	Data	Aut Und. Qtde. V
18224	10108565	VIDRO FIXO JANELA SALAO 120X21 V8L 4X4	V-17		27/03/2025	Sim PECA 1,00

Serviço(s) Realizado(s)						
Cód.	Descrição	Data	Aut.	Und.	Qtde.	Vi. Unit.
1874	LAVAGEM CHASSIS CARROCERIA LUIZ TIAGO	24/01/2025	Sim	SV	1,00	350,00
SUBTOTAL:					1,00	
Produto(s) / Peça(s)						
Cód. Ref.	Descrição	Loc.	Serial	Data	Aut Und.	Qtde. Vi. Unit.
1855 000003	GRAXA CHASSIS LUBRIFICACAO			23/01/2025	Sim PECA	1,00 45,50
24521 11165	MATERIAL DE LIMPEZA			23/01/2025	Sim UN	1,00 83,34
SUBTOTAL:					2,00	

5.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em manutenção de veículos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: **Veigra Comércio de Veículos Eireli**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa preço, efetuadas com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Sepé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.854,04 (Um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Sepé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de manutenção em veículos da frota.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos,

com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações

correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Sepé, 26 de fevereiro de 2025.

Rita de Cassia Moreira da Silva